

...problemas financeiros... a cargo de
...municipal padua... quadros permanente de iluminação, em face de
...anunciado para servir ao INPS. Gabinete e Prefeitura Municipal
...Lagoa, 03 de novembro de 1969. a r) Pleno e Arquivo da Prefeitura
...Prefeitura Municipal. Antônio Rosta, Secretário, em
...Lagoa.

Art. 1º. De 11 de novembro de 1969. Estima e Receta e fixa
a despesa do Município de Lagoa, para o exercício financeiro de 1970.

Art. 2º. Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado de Sergipe. Faço saber que a
Câmara de Vereadores decretou e em seu nome a seguinte Lei: Art. 1º. Fi-
ca aprovado o Orçamento Geral do Município de Lagoa, para o exercí-
cio financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta
Lei e que estima a Receta em R\$ 1.053.328,00 (Um milhão, cinco-
centos e trinta mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros novos), e fixa a Despesa
em R\$ 1.053.328,00 (Um milhão, cincocentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito
cruzeiros novos). Art. 2º. A Receta será realizada mediante arrecadação
de tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma da
legislação em vigor e das especificações constantes do anexo I e seus sub-
anexos, de acordo com o seguinte desdobramento: Recetas Corren-
tes R\$ 717.644,80. Renda Tributária R\$ 26.000,00. Renda Patrimo-
nial R\$ 3.500,00. Renda Industrial R\$ 100.000,00. Renda de Transfe-
rências Correntes R\$ 535.000,00. Rendas Diversas R\$ 53.144,80. Re-
cetas de Capital R\$ 335.683,20. Alienação de bens móveis e
imóveis R\$ 5.000,00. Transferências de Capital R\$ 336.000,00. Ces-
sões Recetas de Capital R\$ 4.683,20. Total Geral da Receta R\$ 1.053.328,00.

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos cons-
tantes dos anexos II e seus respectivos sub-anexos, conforme discrimina-
ção seguinte: Câmara Municipal de Vereadores R\$ 2.110,00. Prefeitura Municipal R\$ 1.051.000,00.
Gabinete do Prefeito R\$ 54.290,00. Secretaria Geral R\$ 68.850,00.
Administração Financeira R\$ 36.410,00. Recursos Naturais e Apropria-
ções R\$ 10.600,00. Viagem, Transporte, e Comunicações R\$ 15.360,00.

Educação e Cultura R\$ 87.675,00. Saúde R\$ 24.810,00. Bem-Es-

tado Social R\$ 51.500,00. Serviços Urbanos R\$ 561.703,00. To-

tal Geral das Despesas R\$ 1.053.328,00. Art. 4º Fica o Prefeito Mu-

nicipal autorizado a: I - Efetuar operações de crédito por antecipação

da Receita até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Receita

Estimada. II - Abrir créditos suplementares até o total das dotações re-

ferentes às verbas de custeio e serviços (3.1.0.0.), investimentos (4.1.0.0.)

e inversões financeiras (4.2.0.0.). III - Efetuar transferências de dota-

ções entre sub-Consignações da mesma Consignação da mesma Rubr.

Art. 5º A execução das despesas variáveis dependerá do comportamento

efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decre-

to, um plano de continuidade das despesas que não sejam fixas até o limite

de 50% (cinquenta por cento). Parágrafo único - Se no decurso do exer-

cício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas,

por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no

plano de continuidade. Art. 6º A Secretaria movimentará as dotações pró-

prias e dos serviços discriminados no quadro analítico das unida-

des administrativas. Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário,

esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970. Gabinete do Pre-

feito Municipal de Laparte, em 14 de novembro de 1969. a a) Puni-

ção e Arquivo Encerrado. Prefeito Municipal. Antônio Rêgo dos

Santos. Secretário, em Comissão.

Lei nº 211. De 20 de novembro de 1969. Transfere de denominação

dos prédios públicos desta cidade e de outras providências.

Prefeito Municipal de Laparte: Faço saber que o Câmara Mu-

nicipal desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Moura e Olímpio é transferida para a deno-

minação de Rua Arízio Jones. Art. 2º O endereço que fica

em frente à municipalidade de Laparte é denominado de

Rua Moura e Olímpio. Art. 3º O endereço que fica em frente à

municipalidade de Laparte é denominado de Rua Moura e Olímpio.